



**- Internacionalização
PME - Projetos
Individuais**

www.yunitconsulting.pt

yunit
Consulting

TIPOLOGIA

Apoios financeiro a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização que visem os seguintes domínios:

- a)** O conhecimento de mercados externos;
- b)** A presença na web, através da economia digital;
- c)** O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- d)** A prospeção e presença em mercados internacionais;
- e)** O marketing internacional;
- f)** A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- g)** As certificações específicas para os mercados externos.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Presença em feiras internacionais;
- Visitas de prospeção comercial aos mercados externos destinadas à captação de novos clientes;
- Consultoria especializada no domínio da internacionalização (ex: estudos de mercado);
- Campanhas de marketing internacional;
- Custos salariais com a contratação de novos quadros

técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6) ou para o desenvolvimento do projeto;

- Certificação da qualidade que contribua para o reforço da competitividade em mercados externos;
- Economia digital;
- Custos com a conceção e registo associados à criação de novas marcas e coleções.

NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

PME (exclui grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

ATIVIDADE ECONÓMICAS (CAE)

Todas as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, à exceção das seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta;
- Setor da pesca e da aquicultura; Setor da produção agrícola primária, os auxílios para participação em feiras e os auxílios à inovação em matéria de processos e organização.

São apenas enquadráveis as atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) nas empresas cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

TAXA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS (*)

Incentivo não reembolsável (a fundo perdido).

Taxa máxima de incentivo de 45% (40% projetos localizados no POR Lisboa).

Máximo de incentivo de 500.000 euros.

LIMITES DE DESPESAS (*)

O limite mínimo de despesa elegível total: **25 mil euros**.

OUTRAS CONDIÇÕES (*)

No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área da Internacionalização, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo. São elegíveis até 2 novos quadros técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6), cujo limite máximo para o salário base mensal é de 1.850 €.

Nas ações de prospeção (novos clientes) os serviços de alojamento e deslocação apresentam os seguintes limites:

- Na Europa – limite de 1.500€;
- Fora da Europa – limite de 3.000€.

Na participação em feiras e exposições no exterior os serviços de alojamento e deslocação apresentam os seguintes limites:

- Na Europa – deslocação 700€ e alojamento 250€/no dias feira + 2 dias;

- Fora da Europa – deslocação 1.600€ e alojamento 250€/no dias feira + 2 dias.

As despesas com ações de prospeção só poderão ser consideradas elegíveis desde que sustentadas no âmbito do projeto e se se destinarem à captação de novos clientes, sujeitas ao seguinte limite:

- 4 ações de prospeção por mercado (país) e por ano, incluindo visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiros (sem espaço de exposição) – não aplicável aos projetos do POR Lisboa, POR Alentejo e POR Algarve.

O apoio a ações de promoção internacional apenas será considerado quando desenvolvidas em novos mercados, isto é, nos mercados que relativamente ao ano pré-projeto não registem vendas ou que representem menos de 10% do volume de negócios internacional; e naqueles que, apesar de mercados históricos para a empresa, mas que, devido à sua dimensão, se demonstre a existência de um potencial de clientes a angariar em determinada região ainda não explorada, fundamentado com base em fontes de informação públicas e credíveis – não aplicável aos projetos do POR Lisboa, Por Alentejo (micro e pequenas empresas) e POR Algarve (micro e pequenas empresas). (*)

(*) **Informação referente a aviso no âmbito do PT2020**

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o e-mail contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting